

DECRETO Nº 8.177, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento de empenho processado inscrito em restos a pagar tendo em vista impossibilidade de entrega do objeto.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o pregão Eletrônico nº 06/2021 para aquisição de uma ambulância tipo UTI Móvel junto à empresa MABELE COMERCIO DE VEICULO EIRELI;

Considerando, que a empresa pediu sucessivas prorrogações para entrega do objeto licitado e não há interesse do Município em aditivar ainda mais o contrato;

Considerando, a urgência na entrega da ambulância, diante da necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, o Ofício Interno da Secretaria de Administração (Divisão de Compras) solicitando o cancelamento do empenho nº 5.808-000;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iturama-MG autorizada a proceder ao cancelamento de restos a pagar processados referente ao empenho nº 5.808-000, fornecedor MABELE COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), dotação 467.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de maio de 2022.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.